



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO Nº 153 / 96

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO MENSAL DAS REMUNERAÇÕES DOS VEREADORES.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por sua Edilidade, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Os percentuais do I.N.P.C. (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) para reajustamento mensal das remunerações dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Pomba, do ano de 1994, são os seguintes:

- I - para o mês de janeiro, em 37,73% (trinta e sete inteiros e setenta e três centésimos por cento);
- II - para o mês de fevereiro, em 41,32% (quarenta e um inteiros e trinta e dois centésimos por cento);
- III - para o mês de março, em 40,57% (quarenta inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento);
- IV - para o mês de abril, em 43,08% (quarenta e três inteiros e oito centésimos por cento);
- V - para o mês de maio, em 42,86% (quarenta e dois inteiros e oitenta e seis centésimos por cento);
- VI - para o mês de junho, em 42,73% (quarenta e dois inteiros e setenta e três centésimos por cento);
- VII - para o mês de julho, em 48,24% (quarenta e oito inteiros e vinte e quatro centésimos por cento);
- VIII - para o mês de agosto, em 7,75% (sete inteiros e setenta e cinco centésimos por cento);
- IX - para o mês de setembro, em 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento);
- X - para o mês de outubro, em 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento);
- XI - para o mês de novembro, em 2,82% (dois inteiros e oitenta e dois centésimos por cento);
- XII - para o mês de dezembro, em 2,96% (dois inteiros e noventa e seis centésimos por cento).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01º (primeiro) de janeiro de 1994.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 16 de dezembro de 1996;  
229º da Fundação e 164º da Emancipação.

*Vicente de Paula de Oliveira*  
Vereador Vicente de Paula de Oliveira  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
RIO POMBA - MG

*Romeu Moreira Batista*  
Vereador Romeu Moreira Batista  
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
RIO POMBA - MG

*Wellington Furtado Saraiva*  
Vereador Wellington Furtado Saraiva  
SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
RIO POMBA - MG

#### PUBLICAÇÃO

Publicado por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal.

em 16 / 12 / 1996 *Machado*

*Ramon Machado de Oliveira*  
DIRETOR GERAL DO LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL - RIO POMBA